



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/02/2021

Jornal AMP

Página 315

Edição 2191

Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2033/2021

Data 29/01/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Santuário Santa Edwiges, SACOMÃ, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da senhora **Elaine Aparecida Dezan** portadora do CI/RG nº 6.623.611-0 SSP PR, e CPF nº 029.402.559-62 para a posse como Pároco do padre Orestes Monteiro de Mello, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

§ 1º. A saída está prevista para o dia 30 de janeiro de 2021, com retorno previsto para o dia 31 de janeiro de 2021.

§ 2º. A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da senhora coordenadora da viagem definida no *caput* deste artigo.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
29 de janeiro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal